

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 657, DE 14 DE MAIO DE 2021**

Publicado no Diário da Assembleia nº 3.162

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**Considerando** os termos do Ato da Mesa Diretora nº 001/2021, de 2 de fevereiro de 2021, publicado no suplemento do Diário da Assembleia nº 3109, de 10 de fevereiro de 2021, e

**Considerando**, ainda, o Parecer “SPA” nº 185/2021, de 21 de março de 2021, emitido pela Subprocuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, ratificado pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 343/2021, de 23 de março de 2021, da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, constantes às fls. 26 a 30, do Processo nº 2020.04.00225R1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o Decreto Administrativo nº 115, de 3 de abril de 2001, publicado no Diário da Assembleia nº 1170, de 5 de abril de 2001, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **ANTÔNIO SEVERINO COSTA**, para considerá-lo enquadrado no cargo de Analista Legislativo – Ciências Contábeis, Classe “G”, Padrão “42”.

**Art. 2º** Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente